



PORTARIA Nº 02/2023

Defensor Público **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, Coordenador da sede da Defensoria Pública em União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, conferidas especificadamente pelo artigo 6º, XII da Instrução Normativa nº 40/2020:

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública Beatriz Vale Travessa para atuação junto à 1ª Defensoria Pública da 14ª Região e da Defensora Pública Letícia Maciel Emerenciano para atuação, em auxílio, por 180 (cento e oitenta) dias junto à 5ª Defensoria Pública de União da Vitória, através da Resolução DPG 185/2023

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação junto aos processos que tramitam na Vara de Família e Sucessões de União da Vitória.

RESOLVE

Art. 1º. O acompanhamento processual no âmbito da Vara de Família e Sucessões de União da Vitória, após recebimento da inicial, será dividido de forma igualitária entre o(a) Defensor(a) Público(a) que atua junto à 5ª Defensoria e o(a) Defensor(a) Público(a) que atua em auxílio.

§1º. Os processos de numeração final entre 0 e 4 serão de atribuição do(a) Defensor(a) Público(a) que atua perante a 5ª Defensoria Pública (atualmente Defensor Fabiano Augusto Malaghini), e os processos de numeração final entre 5 e 9 serão de atribuição do(a) Defensor(a) Público(a) que atua em auxílio (atualmente a Defensora Letícia Maciel Emerenciano);

§2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuam no acompanhamento processual poderão atuar em tabelaridade recíproca, salvo hipóteses de denegação de atendimento previstas no art. 8º da Deliberação CSDP 42/2017 (não caracterização de hipossuficiência, manifesto descabimento da medida pretendida ou inconveniência aos



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada de União da Vitória



interesses da parte), respeitando-se o limite de senhas diárias previstas na Portaria 01/2023.

Art. 2º. As petições iniciais, inclusive emendas, são de atribuição da 1ª Defensoria Pública da 14ª Regional, atualmente ocupada pela Defensora Beatriz Vale Travessa.

Art. 3º. Esta publicação entra em vigor em 14 de julho de 2023.

União da Vitória, 10 de julho de 2023.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público
Coordenador da Sede de União da Vitória

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada de União da
Vitória

Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 314- Centro
União da Vitória-PR | CEP 84.600-901
✉ uniaodavitoria@defensoria.pr.def.br
☎ (42) 3523-3483

Página 2 de 2



ePROCOLO



Documento: **PortariaUVAfamilia1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabiano Augusto Malaghini** em 17/07/2023 08:30.

Assinatura Simples realizada por: **Fabiano Augusto Malaghini (XXX.332.198-XX)** em 17/07/2023 08:34 Local: DPP/UV.

Inserido ao protocolo **20.762.922-7** por: **Fabiano Augusto Malaghini** em: 17/07/2023 08:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3358664cf72e95ea01759fb059b4d0f.